



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

## SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 154/2023.

Ao Projeto de Lei nº 154/2023, de minha autoria, que dispõe sobre a disponibilização do diploma impresso em Braile para alunos com deficiência visual, pelas instituições públicas e privadas do município de Mogi Guaçu, proponho o seguinte

### SUBSTITUTIVO

#### “PROJETO DE LEI Nº 154, DE 2023

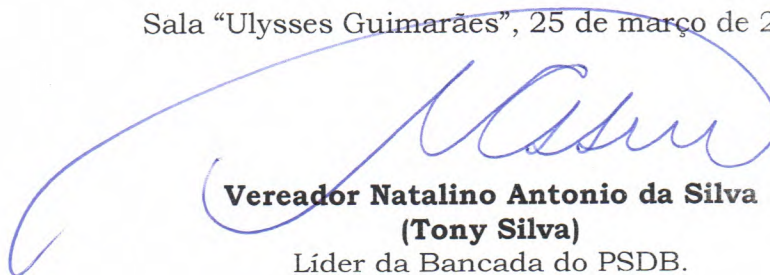
Dispõe sobre a disponibilização do diploma impresso em Braile para alunos com deficiência visual, pelas instituições públicas municipais e privadas, do município de Mogi Guaçu.

**Art. 1º** Institui a disponibilização gratuita, mediante requerimento, de diploma impresso em Braile, sistema de escrita tátil, para alunos com deficiência visual quando da conclusão do ensino fundamental, médio e superior, por parte das instituições de ensinos públicos municipais e privadas, no município de Mogi Guaçu.

Parágrafo único. O diploma em Braile deve seguir o prazo de expedição e registro do diploma regular e conter os mesmos dados obrigatórios previstos na legislação em vigência.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “Ulysses Guimarães”, 25 de março de 2023.



**Vereador Natalino Antonio da Silva**  
**(Tony Silva)**  
Líder da Bancada do PSDB.